

17ª	G. A. Moura EIRELI	21.676.005/0001-09
18ª	Cooperativa de Produção dos Moveleiros do Estado do Acre-Coopermovéis	07.034.359/0001-29
19ª	E. Rocha De Moura E Cia Ltda	09.662.997/0001-10

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 05 de abril de 2022.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
EVILANDO BARROSO ACHAAD
Diretor Presidente - ANAC

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Governo do Estado do Acre, por meio da Comissão de Credenciamento, nomeada através da Portaria nº 25, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.248, de 21 de março de 2022, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, com base na Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2022, que cria o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústria – CG Indústria, nos termos do Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que realizará processo com vistas a:

DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior aquisição de Produtos Gráficos destinados ao atendimento dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino.

DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL: O prazo de validade deste Edital é de 12 (doze) meses, contados a partir do 5º dia útil da data da publicação do aviso, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

DO INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: As inscrições se iniciam a partir do 5º dia útil, contado da data da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e demais anexos estarão disponibilizados para os interessados a partir do dia 11 de abril de 2022, e poderão ser obtidos através do sítio eletrônico do Programa de Compras Governamentais - endereço eletrônico comprac.ac.gov.br, no link "Chamamento Público" ou solicitado através dos seguintes endereços eletrônicos: comprasgovernamentaisacre@gmail.com e comprac@ac.gov.br.

O Edital completo e seus anexos também poderão, ainda, ser obtidos pessoalmente na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, situada na Rua Rui Barbosa, nº 450, Bairro – Hotel Pinheiro - Sala 2105, de segunda a sexta-feira das 8hs às 13hs, para cópia através de "pen drive" ou fornecimento de endereço eletrônico para envio dos arquivos digitais.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverão ser utilizados os endereços eletrônicos: comprasgovernamentaisacre@gmail.com e comprac@ac.gov.br ou telefone (68) 3215-4570.

Rio Branco/AC, 6 de abril de 2022.

Albert Alves Azenha Moreira
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 25, de 18 de março de 2022

SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 81, DE 05 DE abril DE 2022

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância para apurar os fatos narrados através do Processo SEI nº 4016.011936.00043/2022-38;

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Sindicância, os seguintes Servidores:

I - Maria Libania Leão Rosa, matrícula:83577-1 - Presidente;

II - Francisca das Chagas Costa Lebre matrícula: 66338-1- membro;

III - Leno Ronan Mendes matrícula: - membro.

Art. 3º Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis pelo mesmo período, nos termos do Art. 202 da Lei Complementar nº 39/1993 e suas alterações

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 01 de abril de 2022
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

SEPA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 46, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas Atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463/2021, de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado On-Line nº 13.010.

Considerando a realização da 47ª Feira Agropecuária do Estado do Acre – EXPOACRE 2022, no Parque de Exposições Marechal Castelo Branco, no período de 30 de julho a 07 de agosto de 2022.

Considerando que a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, faz parte de uma das secretarias responsáveis pela execução da 47ª EXPOACRE 2022.

RESOLVE:

Art 1º Criar o Grupo de Trabalho - GT para planejar, executar, coordenar e supervisionar as atividades de competência da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, na 47ª EXPOACRE 2022.

Art 2º Ficam designados os seguintes servidores para integrar o referido Grupo de Trabalho – GT:

a) CAMILA DE MELO PIRES ARRUDA OLIVEIRA – Matrícula nº 95722350-1 - Cargo em Comissão;

b) CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA MALVEIRA – Matrícula nº 2757788-2 – Engenheiro Agrônomo;

c) JALCEYR PESSOA FIGUEIREDO JUNIOR, Matrícula nº 9353720-1 – Zootecnista;

d) MICHELMA NEVES DE LIMA, Matrícula nº 9312480 – Engenheira Agrônoma;

e) NILTON CESAR DE SOUZA, Matrícula nº 9249362-2 - Engenheiro Agrônomo;

f) SUHELEN DE SOUZA ALVES, Matrícula nº 9236139-3 - Engenheira Agrônoma; e

g) QUIRINO HENRIQUE LIMA GARCIA, Matrícula nº 9257942-2 - Engenheiro Agrônomo.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 4º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Aristides Junqueira Franco Júnior
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 8.463/2021

SEPLAG

PORTARIA SEPLAG Nº 422, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.322, de 18 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.744, de 20 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o Parecer nº 453/2022/SEPLAG - DIAP/SEPLAG - DEJUR/SEPLAG - DIRGEP/SEPLAG - SEAGEA, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no Processo SEI: 0019.004711.00153/2022-70.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Mandato Classista, prevista nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 39/93, para o servidor GILSON LIMA DE CARVALHO, Médico Ginecologista e Obstetra, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, matrícula 9107380 – 4, exercer a função de 1º Secretário do Sindicato dos Médicos do Acre – SINDMED, com mandato no período de 13 de dezembro de 2021 à 13 de abril de 2022.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 406, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº